PROJETO DE LEI Nº 119/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.13.392.0025.2.076		Manter e Desenvolver Ações das divisões de Cultura e Festividades e Eventos	
650 - 3.3.90.39.00.00	31983	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	30.000,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 1.7.1.9.99.0.1.04 Fonte: 31983	30.000,00
Total da Receita:	30.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 14:54:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura

- Considerando a celebração do Termo de Patrocínio nº 4800005568 entre o Município de Matelândia e a ITAIPU Binacional, que tem como finalidade o apoio financeiro para a realização da "XII Quermesse de Inverno em Matelândia – PR", no período de 10 a 13 de julho de 2025, vimos por meio deste solicitar a inclusão no Orçamento Municipal do valor repassado pela patrocinadora, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tal solicitação justifica-se pela necessidade de garantir a devida execução orçamentária e contábil dos recursos oriundos do patrocínio, conforme previsto na legislação vigente, permitindo assim a aplicação adequada dos valores na organização e realização do evento. Ressalta-se que a XII Quermesse de Inverno é uma tradicional festividade do município, com relevante papel cultural, social e econômico, fomentando o turismo local, fortalecendo a identidade cultural da comunidade e incentivando a economia por meio do comércio e da geração de empregos temporários.

Desta forma, a inclusão orçamentária se faz imprescindível para a legalidade e transparência na utilização dos recursos, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no referido Termo de Patrocínio. (Protocolo 39216/2025)

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 26 de junho de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 14:54:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito